

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JANEIRO DE 2025

Nº 013

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1890, de 17 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, §1, XIX, e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 26.687.000,00 (Vinte e Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito

suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2025.
204º da Independência e 137º da República..

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento e Orçamento Participativo

ANEXO I

| | |
|--|---------------|
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares | 24.700.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3190930000 - Indenizacoes e restituicoes | 50.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas | 50.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3390910000 - Sentencas judiciais | 100.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2222 - PENSÕES | |
| 3190930000 - Indenizacoes e restituicoes | 100.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2222 - PENSÕES | |
| 3190030000 - Pensoes do RPPS e do militar | 1.600.000,00 |
| 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6003.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV | |
| 3190920000 - Despesas de exercicios anteriores | 87.000,00 |
| 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| TOTAL | 26.687.000,00 |

ANEXO II

| | |
|--|---------------|
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares | 24.700.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3190930000 - Indenizacoes e restituicoes | 50.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas | 50.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2221 - APOSENTADORIA | |
| 3390910000 - Sentencas judiciais | 100.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2222 - PENSÕES | |
| 3190930000 - Indenizacoes e restituicoes | 100.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2222 - PENSÕES | |
| 3190030000 - Pensoes do RPPS e do militar | 1.600.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6003.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV | |
| 3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 87.000,00 |
| 18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | |
| TOTAL | 26.687.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2025.
 204º da Independência e 137º da República..

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 Secretária de Planejamento e Orçamento Participativo

PORTARIA 859/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO MARIA DE OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 873/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANALIMA CÂMARA para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE ESCOLA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

*REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

PORTARIA 896/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENNYS WEVERTON FÉLIX DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 897/2025 - GP, de 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DEYVISSON RODRIGO GOMES para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA 907/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, §1, XIX, e em observância ao art. 5 da Lei nº 1669, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São Gonçalo do Amarante/RN – COMPDEC será composta dos seguintes membros:

Coordenador – Magnus Kebyo Souza Batista;
 Secretária – Evilânia Maria Rodrigues Tinoco;
 Setor Técnico – Márcio José Almeida Barbosa;
 Setor Operativo – Maria do Socorro da Cruz Gomes;
 Setor Operativo – Leandro Gomes de Carvalho;
 Setor Operativo – Johny Clifson Simão;
 Setor Operativo – Ivanaldo Ramos Alves;
 Setor Operativo – Klayse Bezerra Dantas Resendes
 Setor Operativo – Ivanaldo Fagner Maciel do Nascimento;
 Setor Operativo – Glênio da Silva Cavalcanti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS855
 Prefeito Municipal

PORTARIA 908/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 819/2025 – GP, do dia 14 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial, fl. 5, edição 010, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 909/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA BEATRIZ MARCELINO SOARES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 910/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Eventos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, §1, XIX,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Eventos de São Gonçalo do Amarante/RN, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Ledson Honorato de França;

Membro – Magnus Kebyo Souza Batista;

Membro – Luciana da Silva Ferreira Bittencourt;

Membro – Leandro Gomes de Carvalho;

Membro – Carlos Antônio Avelino;

Membro – Arthur Pires de Queiroz.

Art. 2º - A Comissão compete:

a) Implementar o calendário anual de eventos;

b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos públicos;

c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

d) Articular com as diversas divisões administrativas e organizações comunitárias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização de eventos; e

e) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS855
 Prefeito Municipal

PORTARIA 911/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROSELINA RODRIGUES DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 912/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WENDELL FELIPE DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 913/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANGÉLICA BATISTA FERNANDES MESSIAS para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 914/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 915/2025 - GP, de 17 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar nº 69, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHIRLAYNE DANTAS PAULINO para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DE POLO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Fundação Cultural Dona Militana TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO - EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana em horário de expediente (segunda a sexta, das 08h às 16h) e através do e-mail (editaispnabsga@gmail.com) no período de 00:00 horas do dia 17/01/2025 até às 23:59 horas do dia 30/01/2025., a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2025.
 JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Diretor-Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora,

CONTRATADA, e o(a) SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 42.877.232/0001-72.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| C6DIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|--|------------|-----|---------|-------|------------|
| 935694 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS | MEDIX | UN | 3.000 | 2,96 | 8.880,00 |
| 935715 | COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA | J.PROLAB | UN | 5.000 | 0,23 | 1.150,00 |
| 935717 | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES. | DESCTEXTIL | PCT | 300.000 | 0,34 | 102.000,00 |
| 935734 | EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS | MEDIX | UN | 1.000 | 0,62 | 620,00 |
| 935754 | FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M | MISSNER | UN | 2.000 | 4,24 | 8.480,00 |
| 935765 | GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100 | MEDIX | CX | 1.000 | 4,36 | 4.360,00 |
| 935768 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO G, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KOL | KIT | 2.000 | 2,67 | 5.340,00 |
| 935769 | KIT PAPANICOLAU TAMANHO M, COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA | KOLPLAST | KIT | 2.000 | 2,57 | 5.140,00 |
| 935774 | LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES | MEDIX, | CX | 100 | 21,74 | 2.174,00 |

| | | | | | | |
|--------|--|-------|-----|--------|-------|------------|
| 935779 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5 | MEDIX | PAR | 10.000 | 1,04 | 10.400,00 |
| 935780 | LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5 | MEDIX | PAR | 10.000 | 1,04 | 10.400,00 |
| | | | | | Total | 158.944,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 158.944,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: : UNIDADE 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO PROJ/ATIV 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 16000000 CUSTEIO FEDERAL – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE. FONTE: 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS E PÚBLICOS DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTO. UNIDADE 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJ/ATIV 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DE DESPESA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 16000000 CUSTEIO FEDERAL – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE. FONTE: 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS E PÚBLICOS DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTO.

1.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2025.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
 Responsável legal da CONTRATANTE
 SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023

Processo n.º 2198/2023

Pregão Eletrônico n.º 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291 -625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001 -35

CONTRATADO(A) empresa O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 14 de janeiro de 2025 até o dia 13 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 237/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de janeiro de 2025

RAYANE ROCHA DA SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 OLESDON MANOEL LEAL DE MESQUITA
 O M LEAL DE MESQUITA
 CONTRATADO(A)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Processo n.º 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora,

CONTRATADA, e o(a) CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob Nº 02.800.122/0001-98.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|---|----------|----|--------|-------|------------|
| 935708 | Cobertura Estéril, Composta 100% Por Hidrofibra De Carboximetilcelulose, Prata Iônica, Cloreto De Benzetônio E Edta (Ácido Etilenodiamino Tetra-Acético) Com Íons De Prata, Em Dupla Camada. Resistente. À Tração Com Absorção Vertical Sendo Capaz De Absorver Grandes Quantidades De Exsudato Formando Gel Coeso. Apresentação Em Forma De Placa. Tamanho 10x10 Cm. Caixa Com 10 Unidades | CONVATEC | UN | 3.500 | 63,00 | 220.500,00 |

| | | | | | | |
|--------|---|-----------|----|-------|-------|------------|
| 935720 | CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC (CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL). FORMATO DE COMPRESSA, PARA USO EM LESÕES CAVITÁRIAS. TAMANHO 7,0 X 9,0 CM | ESSITY | UN | 2.500 | 39,50 | 98.750,00 |
| 935764 | GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML | FRESENIUS | FR | 500 | 6,70 | 3.350,00 |
| 935864 | SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES | MARKMED | UN | 100 | 5,80 | 580,00 |
| Total | | | | | | 323.180,00 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 323.180,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO PROJ/ATIV 2049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 16000000 CUSTEIO FEDERAL – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE. FONTE: 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS E PÚBLICOS DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTO. UNIDADE 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO 10 SAUDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJ/ATIV 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DE DESPESA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 16000000 CUSTEIO FEDERAL – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE. FONTE: 15001002 – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS E PÚBLICOS DE COM RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2025.

Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira
 Responsável legal da CONTRATANTE
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO

SAAE

PORTARIA Nº02/2025/SECOM, de 17 de janeiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEDSON HONORATO FRANÇA – Matrícula 83089, Integrante Requisitante: MARIZALDO MACENA DA ROCHA FILHO – Matrícula 775421, Integrante Requisitante: LUANA PRISCILLA CÂMARA TAVARES DE MORAIS – Matrícula 11907, Integrante Requisitante: JOÃO GUILHERME DOS SANTOS NETO – Matrícula 104655.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Cabe à Equipe de Planejamento da Contratação - EPC a execução das etapas da fase preparatória de todas as contratações do IBC envolvendo bens, serviços, obras e serviços de engenharia, realizadas por meio de licitação, incluindo os casos de inexistência, dispensa de licitação ou licitação dispensada, formação de Ata de Registro de Preços, adesão à Ata de Registro de Preços, contratações com uso de verbas de organismos nacionais ou internacionais ou contratação de empresas públicas de TIC.

Parágrafo Único: Os documentos da fase preparatória quando não dispensáveis são de responsabilidade da EPC: a) Documento de Formalização de Demanda - DFD; b) Estudo Técnico Preliminar - ETP; c) Termo de Referência - TR; d) Projeto Básico - PB; e) Mapa de Riscos - MPR; e f) Instrumento de Medição de Resultados - IMR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2025.

LEDSON HONORATO FRANÇA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

PORTARIA Nº 001/2025/SAAE/SGA, 07 de janeiro de 2025.*

Designa agentes públicos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme regido pela Lei nº 14.133/2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, bem como a necessidade de providências para sua implantação;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, no âmbito deste SAAE;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Raiany Julliete da Silva – Agente de Contratação;

Art. 2º Designar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Pregoeiro

Amanda Pereira do Nascimento – Apoio

Edjayl de Queiroz Otaviano – Apoio

Cristiano Nascimento Abreu – Apoio

Francisco das Chagas Teixeira de Araújo – Apoio

Lucione Moura Soares – Apoio e suplente de Agente de Contratação

Otamar Pereira do Nascimento – Apoio

Art. 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de janeiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora-Presidente

* Republicado por incorreção

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br